

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022

### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

#### 1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania

Nome da autoridade competente: Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa - Secretária Nacional de Assistência Social

Número do CPF: 896.174.441-00

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria Nacional de Assistência Social

Departamento de Proteção Social Especial / Coordenação Geral de Medidas Socioeducativas e Programas Intersetoriais

Departamento de Gestão do SUAS / Coordenação-Geral de Planejamento e Vigilância Socioassistencial

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº 227 DE 24 DE MARÇO DE 2021, publicado no DOU de 25 de março de 2021.

#### 1.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - Ministério da Cidadania

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550011 / 00001 - Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania.

### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

#### 2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

Nome da autoridade responsável pela execução: Ruy Carlos Pereira - Diretor da ABC.

Número do CPF: 363.813.907-78

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.018 de 31 de agosto de 2018, publicado no DOU de 03 de setembro de 2018.

Nome da autoridade competente para assinar o TED: Fatima Keiko Ishitani – Secretária de Gestão Administrativa do MRE.

Número do CPF: 898.768.739-20.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MRE Nº 401 de 13 julho de 2022, capítulo II, artigo quinto, item II.

#### 2.2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 240025 - Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

Número e Nome da Unidade Gestora - UG responsável pela execução do objeto do TED: 240025 - Agência Brasileira de Cooperação (ABC).

### 3. OBJETO

Enfrentamento ao trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas no âmbito do SUAS, observando os impactos causados pela pandemia da COVID-19 na ocorrência desses fenômenos e na cooperação internacional entre países da América Latina para sua consecução

1

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Entre as ações previstas estão a elaboração de diagnósticos sobre as situações aludidas no Projeto (trabalho infantil e trabalho escravo) e sua manifestação contemporânea no Brasil; 2. Diagnóstico sobre os níveis de resposta do SUAS a estes fenômenos e 3. Propostas interventivas no âmbito do SUAS para o combate ao trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas.

Entre as metas destacam-se: 1. 01 (um) mapeamento de práticas inteligentes no Brasil e na América Latina sobre desenvolvimento de competências com adolescentes em situação de trabalho infantil para a inserção em programas de aprendizagem especializados. 2. Elaboração de 01 (uma) proposta metodológica com crianças e adolescentes inseridos nas piores formas de trabalho infantil como exploração sexual e o tráfico de drogas. 3. 01 (um) mapeamento de práticas inteligentes no Brasil e na América Latina sobre pós-resgate a vítimas de trabalho escravo e tráfico de pessoas; 4. Elaboração de 01 (um) modelo metodológico no SUAS adaptado para a situação de trabalho escravo e tráfico de pessoas.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

*Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.*

Atualmente, o mundo atravessa uma crise sanitária devido à pandemia causada pela COVID-19, que também se transformou em uma crise social e econômica sem precedentes. De acordo com o relatório Conyuntura Laboral em América Latina y el Caribe (nº 22) "El trabajo en tiempo de pandemia: Desafios frente a la enfermedad por coronavirus (COVID-19)" 4, realizado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pela Comissão Econômica para a América Latina (CEPAL), a humanidade está vivendo o maior desafio econômico e social desde a Grande Depressão de 1930 e a 2ª Guerra Mundial.

Os efeitos e extensão da crise ainda são incertos. Mas alguns já são óbvios, como o efeito devastador nas economias dos países, no desempenho das empresas e na saúde das famílias. Efeitos que provavelmente serão mais intensos e de maior amplitude nos países mais pobres e nas populações mais vulneráveis.

Assim, os efeitos negativos causados pela crise, tais como a desaceleração da produção, o desemprego, a redução do ingresso das famílias no mercado de trabalho protegido, e as desigualdades socioeconômicas, são condições que favorecem a informalidade, a precarização do trabalho e o **trabalho infantil**. Comparadas com adultos, crianças e adolescentes têm maior propensão a aceitar trabalhos com piores remunerações e em condições mais vulneráveis.

Dentre as principais estratégias adotadas destaca-se o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), iniciado em 1996. O PETI compreende a transferência de renda, o trabalho social com as famílias e a oferta de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários para as crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

No contexto da crise gerada pela COVID-19, o desafio se torna ainda maior e pode colocar em risco o alcance da meta 8.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que preconiza o fim do trabalho infantil em todas as suas formas até 2025. Além disso, superveniência do contexto da pandemia da COVID-19, todo o planejamento previsto para o PETI em 2020 foi alterado, bem como para a própria política de combate ao trabalho infantil no Brasil e no mundo.

Paralelamente, os efeitos negativos da crise anteriormente mencionados, contribuem ao aumento de casos de **trabalho escravo e tráfico de pessoas**. Os impactos socioeconômicos, agravados pelas medidas de isolamento e restrição de movimentos, podem favorecer o surgimento de redes criminosas que se aproveitam da crise para aumentar seus lucros por meio da exploração de trabalhadores e trabalhadoras e, ao mesmo tempo, fazer com que pessoas aceitem condições precárias de trabalho como única alternativa de sobrevivência.

O Ministério da Cidadania, no esforço de ampliar a cobertura de proteção social à população brasileira, vem desenvolvendo entendimentos e orientações sobre o combate ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, duas violações estruturalmente imbricadas. Desde 2018, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vem sendo instado a responder formalmente a demandas de instituições públicas, como o Ministério da Economia, e da sociedade civil para o atendimento a trabalhadores(as) resgatados(as) da condição análoga à de escravo. Entretanto, a despeito do lançamento de um primeiro guia de orientação no ano de 2020, há ainda a necessidade de uma melhor estruturação dos equipamentos e serviços do SUAS no atendimento das vítimas resgatadas.

Nesse sentido, a presente cooperação significará um marco na Política de Assistência Social no Brasil para o enfrentamento e erradicação de ambas as situações, conforme acordos internacionais assinados e incorporados pelo País e por meio da produção de conhecimento e metodologias da instituição mundialmente mais reconhecida e preparada para lidar com o tema do trabalho decente e das violações de direitos humanos nesse setor (a Organização Internacional do Trabalho – OIT).



**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração

pública.

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado (no caso do PRODOC serão até 5%):

1. Custos administrativos;

2. Custos com segurança;

3. Custos de contingência para aumento de despesas.

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

| Produto   | Descrição  | Unidade de Medida                    | Quantidade | Valor Total    | Início   | Fim      |
|-----------|--|--------------------------------------|------------|----------------|----------|----------|
| PRODUTO 1 | 01.01 Diagnóstico atualizado sobre o trabalho infantil no Brasil, incluindo uma seção específica sobre o trabalho infantil doméstico, levando em consideração o contexto da pandemia da COVID-19, elaborado e disponibilizado por meio de interface de fácil acesso. | Relatório Técnico - Produto Entregue | 01         | R\$ 82.932,72  | Jan/2023 | Dez/2023 |
| PRODUTO 2 | 01.02 Metodologia de indicadores sobre causas/riscos relacionados ao trabalho infantil, com perspectiva territorial, de gênero, raça e etnia, desenvolvida, aplicada e disponibilizada por meio de interface de fácil acesso.  | Relatório Técnico - Produto Entregue | 01         | R\$ 174.597,68 | Jul/2023 | Jan/2024 |
| PRODUTO 3 | 01.03 Diagnóstico da estrutura da rede de atendimento do SUAS e das Ações Estratégicas do PETI elaborado e divulgado, contendo: (i) análise da atuação no combate e prevenção do trabalho infantil;  | Relatório Técnico - Produto entregue | 01         | R\$ 64.941,82  | Jan/2023 | Nov/2023 |

4247 3

|                   |  |                                      |                 |                  |          |          |
|-------------------|--|--------------------------------------|-----------------|------------------|----------|----------|
|                   | (ii) análise do contexto da pandemia da COVID-19; e (iii) sugestão de estratégias para melhoria e fortalecimento das ações, levando em consideração as dimensões de gênero, raça e etnia.  |                                      |                 |                  |          |          |
| PRODUTO 4         | 01.04 Diagnóstico da estrutura da rede de atendimento do SUAS em relação às estratégias de ação contra o trabalho escravo e o tráfico de pessoas, incluindo sugestões para aprimoramento e fortalecimento das ações, elaborado e divulgado.  | Relatório Técnico - Produto entregue | 01              | R\$ 61.747,96    | Jan/2023 | Out/2023 |
| PRODUTO 5         | 02.01 Mapeamento de experiências no Brasil e na América Latina e Caribe e diagnóstico de viabilidade de incorporação do desenvolvimento de competências no âmbito do SUAS para alcance da autonomia de adolescentes em situação de trabalho infantil elaborado.  | Relatório Técnico - Produto entregue | 01              | R\$ 47.907,90    | Jan/2023 | Set/2023 |
| PRODUTO 6         | 02.02 Metodologia para atendimento específico de adolescentes em situação de trabalho infantil no âmbito do PETI desenvolvida e testada em ao menos dois municípios-piloto, com foco em exploração sexual, tráfico de drogas e outras piores formas de trabalho infantil, incluindo trabalho infantil doméstico. | Relatório Técnico - Produto entregue | 01              | R\$ 207.600,90   | Ago/2023 | Jul/2024 |
| PRODUTO 7         | 02.03 Operadores do SUAS mobilizados e mais bem capacitados para atuar diante dos desafios do trabalho infantil, trabalho escravo e do tráfico de pessoas, com atenção às noções de desigualdade de gênero, raça e etnia.  | Relatório de avaliação               | 01              | R\$ 64.941,82    | Jul/2023 | Jul/2024 |
| PRODUTO 8         | 02.04 Práticas inteligentes e experiências de sucesso de combate e prevenção de trabalho infantil, trabalho escravo e tráfico de pessoas compartilhadas no âmbito da Iniciativa Regional e da rede de proteção Sul-Sul com foco nas fronteiras propostas.  | Encontro Internacional               | 01              | R\$ 124.492,68   | Abr/2024 | Abr/2024 |
| AÇÕES PERMANENTES | Gerenciamento e Supervisão de Projetos: Custo de manutenção de equipe; Custos operacionais; Monitoramento e avaliação  | Relatórios Técnicos                  | 01 (trimestral) | R\$ 1.008.875,64 | Jan/2023 | Jul/2024 |

#### 10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

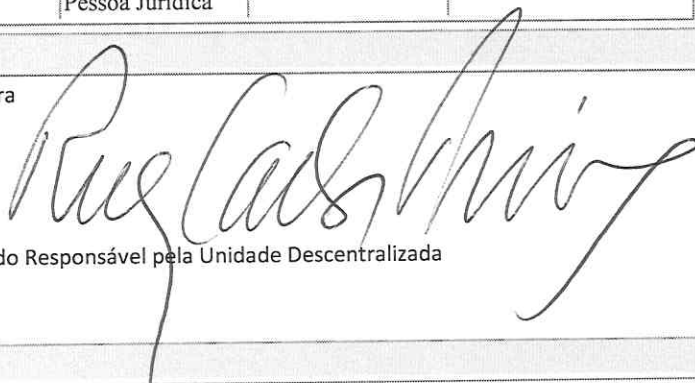
| MÊS/ANO       | VALOR            |
|---------------|------------------|
| Dezembro/2022 | R\$ 2.000.000,00 |
|               |                  |

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | Item   | CUSTO INDIRETO (Sim/Não) | VALOR PREVISTO   |
|-------------------------------|--|--------------------------|------------------|
| 339039                        | Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica | Não                      | R\$ 2.000.000,00 |

**12. PROPOSIÇÃO**

Na data da assinatura

**Ruy Carlos Pereira**  
Diretor da ABC

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

**13. APROVAÇÃO**

Na data da assinatura

**Maria Yvelônia Araújo dos Santos Barbosa**

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Maria Yvelônia dos Santos Araújo Barbosa  
Secretária Nacional de Assistência Social  
Matriculada nº 2350179

